

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o saldo Caixa transferido ao - anterior exercício. -

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritama, aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito. -

© Prefeito Municipal
Lazaro Barbosa de Toledo

Lei nº 51.

Eu, Lazaro Barbosa de Toledo, -
Prefeito Municipal de Buritama,
Comarca de Monte Apraxivel, Es-
tado de São Paulo, usando das -
atribuições que me são conferidas
por lei: -

Faço saber que a Câmara Municipal de -
Buritama, decretou e eu promulgo a seguinte
lei: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal
de Buritama, autorizada a assinar contrato com
o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo,
para construção de prédio para funcionamento -
da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Buri-
tama, nos termos do decreto estadual nº 12.762, de
18 de junho de 1942, modificado pelo decreto nº 27.167,
de 4 de janeiro de 1957, a ser executado nesta cidade,
com financiamento do Instituto, em terreno já doa-
do especialmente para esse fim. -

§ único - Mediante autorização legislativa poderá a Prefeitura Municipal transferir o contrato a terceiros, para execução das obras referidas no artigo supra. -

Artigo 2º - A construção, objeto desta lei, será financiada pela referida autarquia e obedecerá os padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto 27.167, de 4 de Janeiro - de 1.957. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Curitiba; -
aos dezessete dias do mês de abril do ano de -
mil novecentos e cinquenta e oito. -

© Prefeito Municipal.
Lazaro Carlos de Toledo

Lei nº 52

Eu, Lazaro Carlos de Toledo, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas - por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Curitiba decreta e eu promulgo a seguinte lei: -
- continua -